



*Câmara Municipal de Mococa*  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO N°. 010 DE 1.998.**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal no que concerne ao processo de votação para eleição da Mesa Diretora.

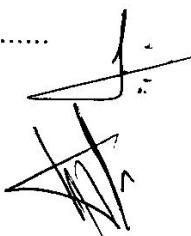
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 14 de Dezembro de 1998, aprovou Projeto de Resolução nº. 011/98, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu promulgo a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º.** - O art. 15, da Resolução 09, de 28 de Dezembro de 1992(Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a ter a seguinte redação:

.....  
**Art. 15** - A eleição da Mesa proceder-se-á em votação nominal e por maioria simples de votos, presente pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara. (art.18, §.18, §1º., L.O.M.)  
.....

**Art. 2º.** - O parágrafo 3º., do artigo 251, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992(Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a ter a seguinte redação:

.....  




# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fis - 2 -

## RESOLUÇÃO N°. 010 DE 1.998.

**Parágrafo 3º.** - Proceder-se-á obrigatoriamente, à votação nominal para:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - Eleição da Mesa.

**Art. 3º.** - O parágrafo 7º., do art. 251, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a ter a seguinte redação:

.....

**Art. 251** - Os processos de Votação são:

.....

**parágrafo 7º.** - O processo de votação secreto será utilizado para cassação do mandato do Prefeito e Vereadores, concessão de título de cidadania honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem e rejeição de voto.

.....

**Art. 4º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

APARECIDO ESPANHA

Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO

2º. Secretário